

**MENSAGEM DE LEI Nº 0047/2014**

Maringá, 02 de maio de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no limite de R\$ 1.650.375,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com o pagamento do incentivo Bolsa Atleta, conforme Lei nº 9737/2014; a Secretaria Municipal da Mulher com a reforma da Casa Abrigo e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos com a locomoção de agricultores, em cumprimento ao plano de aplicação de Convênio.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Suplementar será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, através de anulação de dotação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº. 13.139/2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.650.375,00 (um milhão seiscientos e cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a Secretaria Municipal da Mulher e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

15.010.27.811.0013.2.111 – Repasse da lei de incentivo ao esporte

3.3.90.48.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 1.220.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Mulher

UNIDADE – Gabinete da Secretária da Mulher

16.010.08.244.0020.1.078 – Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher vítima de violência

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 405.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.20.601.0006.2.139 – Manutenção das hortas comunitárias

3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

33893 – Convênio Implantação de Hortas Comunitárias- Exercícios Anteriores..R\$ 25.375,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Fazenda

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Fazenda

06.010.99.999.9999.9.017 – Reserva de contingência - PMM

9.9.99.99.00 – Reserva de contingência

99999 – Reserva de Contingência.....R\$ 405.000,00



ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

15.010.27.811.0013.2.111 – Repasse da lei de incentivo ao esporte

3.3.50.43.00.00 – subvenções sociais

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 1.220.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.20.601.0006.2.139 – Manutenção das hortas comunitárias


3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

33893 – Convênio Implantação de Hortas Comunitárias- Exercícios Anteriores..R\$ 25.375,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, aos 02 de maio de 2014.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal